



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000021289-2

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 185-2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026-2025

O **MUNICÍPIO DE CANOAS (RS)**, representado pelo Secretário Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ n.º **35.263.905/0001-39**, com sede na Av. Das Patativas, 391 Nucleo Habitacional Prof. Wilson Augusto Bispo Pirajui/SP, CEP 16605-140, doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato representado pelo Sr. Paulo Henrique Luciano, CPF n.º *****.132.668-****, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico n.º 25.0.000021289-2, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 171/2021, Decreto Municipal n.º 45/2024, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento de mobiliários, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 35.263.905/0001-39 Telefone: (14) 99906-9609
Endereço: Av. Das Patativas, 391, Nucleo Habitacional Prof. Wilson Augusto Bispo, Pirajui/SP, CEP: 16605-140
E-mail: pontocertophl@gmail.com

1.3. Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Educação
Secretaria de Comunicação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000021289-2

Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Secretaria Municipal de Defesa Civil e Resiliência Climática;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
30	COTA EXCLUSIVA – ME/EPP C CARRINHO DE AÇO PARA TRANSPORTE DE LIVROS Estrutura geral: - Construção em aço ou material equivalente. - Pintura eletrostática, garantindo acabamento durável e resistência à corrosão. - 03 prateleiras para armazenamento e transporte de itens. - Quatro rodízios, permitindo fácil deslocamento e manuseio, sendo dois com sistema de travamento para maior estabilidade quando necessário. Dimensões Aproximadas: - Largura total: 700 mm (70 cm) - Altura total: 1.020 mm (102 cm) - Profundidade total: 500 mm (50 cm)	44	Unid	R\$ 1.100,00	R\$ 48.400,00
Valor Total do Registro de Preço					R\$ 48.400,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000021289-2

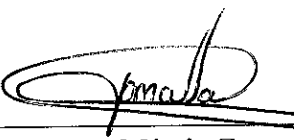
2.3.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado nos termos do art. 60 do Decreto Municipal nº 549/2023.

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, contados a partir data do orçamento estimado pela administração, nos termos Art.60, II, do Decreto Municipal 549/2023, do Art. 92, § 3º, da Lei 14.133/21, do Acórdão nº.1.795/2024, do Tribunal de Contas da União, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



Márcio Zanatta
Secretário Adjunto de Licitações e Contratos

PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA